



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 826 de 26 de abril de 2018.

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibertioga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional na modalidade especial no orçamento do município de Ibertioga, exercício financeiro 2018, no valor de R\$ 9.000,00, como segue:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

04.122.002.2.0105 - MANUTENÇÃO DE PARCERIAS COM AS UNIVERSIDADES-ADM

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$4.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 4.500,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 4.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 - EDUCAÇÃO

12361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.003 - EDUCAÇÃO NOTA 10

12.361.003.2.0106- MANUTENÇÃO DE PARCERIAS COM AS UNIVERSIDADES-EDUC

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA --- R\$ 4.500,00

Total da Sub-Unidade 02

Total da Unidade 05 ----- R\$ 4.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 9.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

04.122.002.2.0009 - DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$4.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$4.500,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$4.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS

12 - EDUCAÇÃO

12.362 - ENSINO MÉDIO

12.362.003 - EDUCAÇÃO NOTA 10

12.362.003.2.0047 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - R\$ 4.500,00

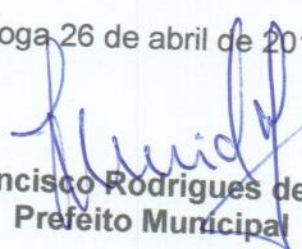
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$4.500,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 4.500,00

Total Geral - - - - - **R\$9.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertyoga 26 de abril de 2018.


José Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 05 / 05 / 18

